



Portaria nº 003/DCO/FCF/2013, de 30 de abril de 2013.

**SUSPENDE PARTICIPANTES DA SEGUNDA E  
TERCEIRA DIVISÃO CEARENSE POR  
DÉBITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

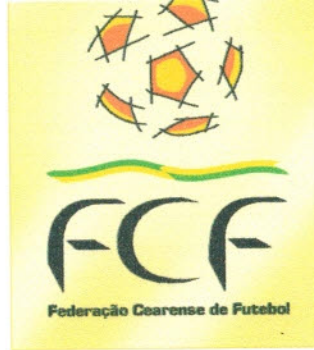
O DIRETOR DE Competições da FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL no uso de suas atribuições estatutárias;

**CONSIDERANDO** o débito de borderôs de partidas profissionais, no tocante a arbitragem nos anos de 2012 e 2013 e/ou multas impostas pelo TJDF/CE.

**CONSIDERANDO** que a Federação Cearense de Futebol alertou as Entidades de Prática quanto à irregularidade deste ato através de E-mail corporativo em tempo hábil.



**PENALTY.**



**CONSIDERANDO** o que preceitua os Artigos 64 e 65 do Regulamento Geral das Competições da Federação Cearense de Futebol – Ano 2013.

**RESOLVE;**

Art. 1º – Declarar suspensos a Associação Desportiva Limoeiro Futebol Clube e a Sociedade Esportiva e Cultural Terra e Mar Clube de participação na terceira divisão cearense, versão 2013, até o adimplemento das pendências financeiras.


Art. 2º – Declarar suspensos os jogos de volta (a partir da 10ª rodada) da Associação Nova Russas Esporte Clube, Associação Trairiense de Futebol e Crateús Esporte Clube, na segunda divisão cearense, versão 2013.

Art. 3º – As Entidades de Prática disputantes da segunda divisão tem sete (07) dias a partir desta data para a adimplemento de suas pendências financeiras, sob pena de eliminação da competição.

Art. 4º - Encaminhar toda a documentação referente aos fatos narrados ao Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Ceará, para que adote as providências que julgar necessárias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 30 de abril de 2013.

  
Josimar de Carvalho  
Diretor de Competições

  
**PENALTY.**